

RUMO S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
10 DE JANEIRO DE 2018.**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 10 de janeiro de 2018, às 18 horas, na sede da RUMO S.A. (“Companhia”), na Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação em função da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme indicados no item 7 abaixo.
4. **Mesa:** Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, Secretária.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a autorização para emissão pela Rumo Luxembourg S.à.r.l, sociedade organizada conforme as leis de Luxemburgo (“Emissora”), de títulos de dívidas no exterior, *Senior Notes due 2025* para colocação no mercado internacional, no montante máximo de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte americanos), com vencimento em até 7 (sete) anos (“Bônus”); (ii) a autorização da outorga de garantia pela Companhia ao pagamento dos Bônus; (iii) a autorização à Diretoria da Emissora e da Companhia, conforme o caso, para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima;
6. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, os conselheiros tomaram as seguintes deliberações:
 - 6.1 autorizar a emissão de Bônus pela Emissora no exterior, destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission* (“Emissão”), com as seguintes características: **(a) Valor Total da Emissão:** valor máximo de US\$ 500.00.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte

americanos); **(b) Prazo e Vencimento:** o prazo de vencimento dos Bônus é de até 7 (sete) anos (“Data de Vencimento”); **(c) Remuneração:** os Bônus serão remunerados à taxa máxima de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano). A remuneração será paga semestralmente até a Data de Vencimento, nos meses de Janeiro e Julho; e **(d) Garantia:** os Bônus também serão garantidos total e incondicionalmente pela Companhia;

6.2 autorizar a outorga de garantia pela Companhia ao pagamento dos Bônus;

6.3 autorizar a Diretoria da Emissora e da Companhia, conforme o caso, desde já, a praticar todos os atos necessários relativos às matérias deliberadas, podendo celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o *Preliminary* e o *Final Offering Memorandum* e o *Purchase Agreement*, bem como a tomar todas as providências necessárias à concretização da outorga da referida garantia;

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, aprovada, e assinada por todos os Conselheiros. (Ass.:) Mesa: *Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, Secretária. Membros do Conselho Presentes:* *Rubens Ometto Silveira de Mello, como Presidente; Marcos Marinho Lutz, como Vice-Presidente; Marcelo de Souza Scarcela Portela; Abel Gregorei Halpern; Burkhard Otto Cordes; Mailson Ferreira de Nóbrega; Riccardo Arduini; Gustavo Diniz Junqueira; Marcelo Eduardo Martins; Sameh Fahmy; e Júlio Fontana Neto, membros do Conselho de Administração.*

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Curitiba, 10 de janeiro de 2018.

Beatriz Primon de Orneles Cereza

Secretária

OAB/PR nº 59.565